



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realização do exame de monitoramento pelo sistema HOLTER 24 horas (3 canais) para paciente que utiliza o Sistema Único de Saúde – SUS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de monitoramento pelo sistema HOLTER 24 horas (3 canais) para paciente que utiliza o Sistema Único de Saúde – SUS.

O serviço objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE	Valo média Ponderada
Monitoramento pelo sistema HOLTER 24 horas (3 canais)	01	R\$ 290,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde não possui licitado, no chamamento público 1/2023, o exame de monitoramento, objeto deste termo, possui apenas Ecodoppler de carótidas e Ecodopplercardiograma transtorácico, portanto não existe prestador contratado para realização deste.

O paciente é idoso, e necessita realizar o monitoramento cardíaco de forma urgente, eis que o paciente sofre de doença ameaçadora a sua vida, conforme o laudo médico, portanto urgente e necessário é a compra do exame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para realização do exame de monitoramento pelo sistema HOLTER 24 horas (3 canais).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço/ custo, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, para fornecimento do pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido. O serviço a ser realizado está descrito no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Departamento responsável atestará a conformidade do produto/ serviço recebido em relação ao que foi solicitado/orçado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a realização do serviço e emissão do empenho o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e assinatura no Departamento Administrativo e Financeiro, desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação das certidões negativas da empresa: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.

Devido à urgência os orçamentos foram solicitados para empresas que já são prestadoras de serviços da Secretaria de Saúde Canela e a escolha de prestador de serviço local visa reduzir custos desnecessários com deslocamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a **média ponderada no valor de R\$ 346,66** (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0111 (F) - Programa Finalístico Cidade Saudável

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2214 – Manter e ampliar consultas médicas e outros serviços

Dotação Orçamentária: 5900/5 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Canela, 12 de fevereiro de 2025.



Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde